



DECRETO Nº 067/2022

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 3º da EC nº 47/05, CF,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Helio Ossamu Yonekura, RG nº 3.566.733-4/PR, matrícula nº 802-8, Dentista, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor de R\$ 7.781,57 (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o contido na "Súmula Vinculante 33 – STF; Julgado (Tema) 942 do STF; Recomendação Ministério da Economia – Secretaria de Previdência, despacho nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME; EC 20/98, Lei 9876/99, e de toda legislação pertinente a matéria. Aposentadoria voluntária e por tempo de contribuição, mediante aplicação do redutor de idade conforme EC 47/2005, com integralidade e paridade".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de abril de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito